



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 112/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.688/2023

RELATÓRIO

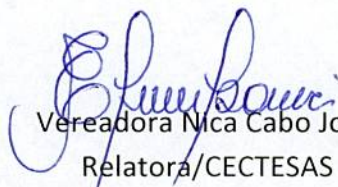
De autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento-Programa da Fundação Cultural de Vilhena.

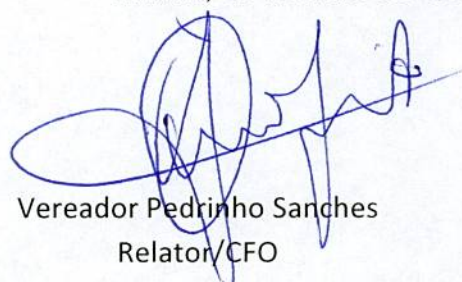
O objetivo é atender as necessidades da Fundação Cultural, por meio da contratação de empresa especializada para aluguel de sonorização, banheiros químicos, palcos e tendas, contratação de empresa especializada para realização de decoração natalina, contratação de artistas, para concessão de premiações culturais que serão utilizadas no fomento e promoção da cultura no Município, bem como para aquisição de material permanente, como mesas, cadeiras e aquisição de um caminhão baú para transporte de equipamentos.

Justificando a necessidade de prazo para os devidos procedimentos para a realização dos eventos previstos para 2023, o Poder Executivo solicitou a deliberação da Matéria em **Regime de Urgência**, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, diante da relevância da Propositura, manifesto pelo seu seguimento para análise das Comissões e emissão de parecer.

Vilhena, 20 de maio de 2023.


Vereadora Nica Cabo João
Relatora/CECTESAS


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CFO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE LEI Nº 6.688/2023



PARECER DA CECTESAS e CFO Nº 74/2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei nº 6.688/2023, que objetiva autorização para abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento-Programa da Fundação Cultural de Vilhena, a fim de atender as necessidades da Fundação com aquisição de materiais permanentes, sonorização, palcos, tendas, contratação de artistas, concessão de premiações e contratação de empresa especializada em decoração natalina, entre outros.

Portanto, após análise e tendo em vista a relevância administrativa e social da Matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DA CULTURA e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 20 de maio de 2023.


Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE/CECTESAS


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO

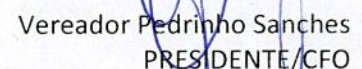
Vereadora Professora Vivian Repessold
SECRETÁRIA/CECTESAS


Vereador Sargento Damassa
SECRETÁRIO/CFO


Vereador Dhonatan Pagani
MEMBRO/CECTESAS


Vereador Ronaldo Macedo
MEMBRO/CFO

À CCJR
20/05/2023


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO